

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL**
2 **DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.**

3 Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h por
4 videoconferência através da plataforma *Google Meet*, ocorreu a 1ª Reunião da
5 Comissão Eleitoral das inscrições para concorrer as vagas de entidades usuárias
6 de recursos hídricos e organizações não-governamentais do Conselho Estadual
7 de Recursos Hídricos – CEHIDRO. Conforme determina a Portaria nº 106, de 04
8 de fevereiro de 2021, a reunião foi presidida pelo Dr. Davi Maia Castelo Branco
9 Ferreira, representante da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e
10 composta pela Sra. Edilene Fernandes do Amaral, representante o Ministério
11 Público do Estado de Mato Grosso, e Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli,
12 representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, assessorado pela Sr.
13 Danielly Guia da Silva, Secretária do CEHIDRO. O Sr. Luiz Noquelli explicou a
14 composição do CEHIDRO e como se dará o processo eleitoral. Ficou acordado
15 que as audiências públicas serão realizadas de forma híbrida, com a
16 disponibilização de link para ingresso, no dia 24 de fevereiro de 2021, uma
17 sequencialmente à outra, na seguinte ordem: 1ª) 1(um) representante do setor de
18 Abastecimento/Saneamento – das 08h às 08h30min; 2ª) 1(um) representante do
19 setor de Pesca – das 08h30min às 09h; 3ª) 1(um) representante do setor de
20 Turismo e lazer – das 09h às 09h30min; 4ª) 1(um) representante do setor de
21 Hidrovia – das 09h30min às 10h; 5ª) 1(um) representante do setor de Aquicultura
22 – das 10h às 10h30min; 6ª) 1(um) representante do setor de Irrigantes – das
23 10h30min às 11h; 7ª) 1(um) representante do setor de Mineração – das 11h às
24 11h30min; 8ª) 2(dois) representantes do setor de Serviços/uso doméstico – das
25 11h30min às 12h; 9ª) 2 (dois) representantes das Organizações Não
26 Governamentais - das 12h às 12h30min; e que a documentação deve ser
27 entregue junto a Secretaria do CEHIDRO na SEMA até às 17h do dia 12 de
28 fevereiro de 2021 impreterivelmente, sendo esta avaliada pela Comissão Eleitoral
29 em reunião agendada para o dia 15 de fevereiro de 2021 às 14h e,
30 posteriormente, a habilitação das entidades será publicada no sítio
31 www.sema.mt.gov.br, no link específico do Conselho Estadual de Recursos

32 Hídricos e no Diário Oficial do Estado no dia 16 de fevereiro de 2021. O prazo
33 para apresentação de recurso se encerra no dia 18 de fevereiro de 2021 às 17h. A
34 Comissão Eleitoral se reunirá no dia 19 de fevereiro de 2021 às 14h para a análise
35 de recurso, se houver. Foi aprovado o EDITAL CEHIDRO Nº 01, DE 05
36 FEVEREIRO DE 2021, em anexo, que será enviado para a publicação em Diário
37 Oficial. Nada mais havendo a declarar o Presidente encerrou a reunião às
38 09h45min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pelos
39 membros da Comissão.

40

41

42

DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

45

46

47

EDILENE FERNANDES DO AMARAL

Membro Representante do Ministério Público em Mato Grosso

48

49

50

51

52

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI

Membro Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

53

54

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO

EDITAL CEHIDRO Nº 01, DE 05 FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 16, do Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que disciplina a eleição de entidades não-governamentais e dos setores de usuários de água no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO,

R E S O L V E:

Art. 1º Para efeito deste Edital consideram-se as seguintes definições:

I - Usuário de Água: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso dos recursos hídricos e responda legalmente por todas as obrigações decorrentes do ato de outorga, bem como aquele que faz uso dos recursos hídricos independentes de outorga, que integrem os segmentos:

- a) Abastecimento/Saneamento;
- b) Pesca;
- c) Turismo e lazer;
- d) Hidrovia;
- e) Aquicultura;
- f) Irrigantes;
- g) Mineração; e
- h) Serviços/uso doméstico.

II - Organizações Não Governamentais: entidades integrantes do terceiro setor, sem fins lucrativos, que atuem na proteção dos direitos difusos, com foco na área ambiental e de recursos hídricos.

Art. 2º Serão realizadas, no dia 24 de fevereiro de 2021, no Auditório da SEMA/MT, audiências públicas para a escolha dos representantes das Organizações Não Governamentais e dos setores de usuários do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme horários abaixo:

I - Usuários:

- a) 1(um) representante do setor de Abastecimento/Saneamento – das 08h às 08h30min;
- b) 1(um) representante do setor de Pesca – das 08h30min às 09h;
- c) 1(um) representante do setor de Turismo e lazer – das 09h às 09h30min;
- d) 1(um) representante do setor de Hidrovia – das 09h30min às 10h;
- e) 1(um) representante do setor de Aquicultura – das 10h às 10h30min;
- f) 1(um) representante do setor de Irrigantes – das 10h30min às 11h;
- g) 1(um) representante do setor de Mineração – das 11h às 11h30min; e
- h) 2(dois) representantes do setor de Serviços/uso doméstico – das 11h30min às 12h.
- II - 2 (dois) representantes das Organizações Não Governamentais - das 12h às 12h30min.

§1º As audiências públicas serão realizadas na seguinte ordem:

- I - abertura de sessão;
- II- habilitação das entidades;
- III - votação;
- IV - apuração dos votos; e
- V - proclamação do resultado.

§ 2º A Audiência Pública ocorrerá de forma híbrida, com a disponibilização de link para ingresso e participação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a sua realização, a ser enviado no endereço de e-mail indicado no Requerimento de Inscrição (Anexo I).

§3º Para se habilitar à concorrência das vagas de usuários de recursos hídricos, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- II - declaração de interesse em concorrer a vaga de Usuário de Água no CEHIDRO, indicando seu segmento (Anexo II-B);
- III - cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, originais ou devidamente autenticados, comprovando sua atuação no segmento em questão;
- IV- outorga de direito de uso da água válida;
- V - procuração do presidente, quando ausente este, para que o procurador o represente no referido processo eleitoral;

§4º Caso se comprove a existência de Associações, Instituições, Federações, Confederações ou demais entidades representativas em nível estadual, dos segmentos elencados no Inciso I do Art. 2º deste Edital, a mesma assumirá automaticamente a vaga referente a seu segmento, sem a necessidade de realização de processo eleitoral.

§5º Para se habilitar a concorrer a vaga de Organização Não Governamental, as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- II - cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, com pelo menos 02 (dois) anos de constituição;
- III - cópia da ata da eleição da última diretoria;
- IV - declaração de interesse em concorrer à vaga de Organização Não Governamental do CEHIDRO (Anexo II-A);
- V – declaração indicando a qual bacia hidrográfica pertence (Anexo II-A);
- VI - comprovante por meio físico do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos 02 (dois) anos (folders, fotos, jornais, publicações em geral, relatório de atividades assinado pelo representante legal e/ou declarações emitidas por entidades beneficiárias do trabalho citado);
- VII - procuração do Presidente, quando ausente este, para que o procurador o represente no referido processo eleitoral.

§6º Os documentos indicados nos §§ 2º e 4º poderão ser autenticados no ato do recebimento por servidor da Secretaria do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na SEMA/MT.

Art. 3º A entrega dos documentos para a habilitação das entidades deverá ser feita impreterivelmente até o dia 12 de fevereiro de 2021 às 17h, na Secretaria do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na SEMA/MT.

§1º Os documentos entregues após esta data não serão considerados para a habilitação da entidade.

§2º Após o julgamento das habilitações, pela Comissão Eleitoral, o resultado será publicado no Diário Oficial, no dia 16 de fevereiro de 2021, cabendo recurso até às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, cujo resultado final será divulgado no sítio www.sema.mt.gov.br, no link específico do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Após a habilitação, o representante da entidade se identificará à mesa, recebendo a cédula vistada, onde deverá assinalar o nome de 3 (três) entidades inscritas, depositando-a na urna.

§1º Cada representante ou procurador só poderá representar uma única entidade para votação.

§2º Caso em uma mesma cédula de votação conste mais de uma vez o nome de uma instituição, será computado apenas um voto para a mesma.

§3º Os representantes ou procuradores que optarem pela participação de forma remota receberão a cédula de votação no endereço de e-mail indicado no Requerimento de Inscrição (Anexo I) no início da Audiência Pública.

§4º O representante ou procurador deverá estar munido de documento de identidade e, se necessária, procuração válida, que serão exibidos antes do recebimento da cédula no endereço de e-mail.

§ 5º A cédula deverá ser impressa, digitalizada e devolvida por e-mail, para que um membro da Comissão Eleitoral possa imprimi-la e depositá-la na urna presente no Auditório da SEMA/MT.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, através da Secretaria do CEHIDRO, dará publicidade, através de publicação no sítio www.sema.mt.gov.br, no link específico do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e no Diário Oficial do Estado, a Ata das Audiências Públicas, em que serão constadas as entidades eleitas.

Art. 6º Ocorrendo empate entre as entidades do mesmo segmento, será eleita aquela que tiver os registros dos atos constitutivos mais antigos.

Art. 7º Apurados os votos depois de preenchidas as vagas previstas neste edital, as vagas eventualmente remanescentes serão preenchidas pelas entidades mais votadas.

Art. 8º Após a conclusão dos trabalhos das Audiências Públicas, a Comissão Eleitoral encaminhará a Presidente do CEHIDRO o resultado da eleição, para as providências.

Art. 9º As entidades eleitas encaminharão à Secretaria do CEHIDRO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado, o nome dos seus representantes (titular e suplente) para nomeação.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

Protocolo nº _____

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT Requerimento de Inscrição

1. Nome da Entidade: _____

2. Registro em cartório ou Junta comercial:
Cartório _____ Data: __/__/__
Município: _____
CNPJ: _____

3. Categoria em que pretende concorrer:
 Organização Não Governamental;
 Abastecimento/Saneamento;
 Pesca;
 Turismo e lazer;
 Hidrovia;
 Aquicultura;
 Irrigantes;
 Mineração;
 Serviços/uso doméstico.

4. Endereço para Correspondência:
Rua/Av: _____ nº: _____
Compl. _____

Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel: (____) _____
E-mail: _____

5. Representante Legal
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Rua/Av: _____ nº: _____
Compl. _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel: (____) _____
E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, ter ciência e estar de acordo com as normas, procedimentos e critérios estabelecidos para o processo eleitoral das

organizações não governamentais e dos setores de usuários de água que integrarão o CEHIDRO, no mandato correspondente ao biênio 2021/2022, nos termos estabelecidos na Lei 11.088/2020, no Decreto nº 796/2021 e no EDITAL CEHIDRO Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - A

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT Declaração de Organização Não Governamental

Eu, _____, CPF nº _____, Presidente da _____, declaro que a mesma atua na área de recursos hídricos há pelo menos 02 (dois) anos na bacia hidrográfica _____. Declaro ainda que a entidade por mim representada tem interesse em concorrer a uma vaga na categoria de Sociedade Civil Organizada - Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT.

Cuiabá, __/__/__

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO II - B

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT Declaração de Usuário de Água

Eu, _____, CPF nº _____, Presidente da _____, declaro que a entidade por mim representada tem interesse em concorrer a uma vaga na categoria de Usuários de Água no segmento _____ no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT.

Cuiabá, __/__/__

Assinatura do Presidente da Entidade

.....

Protocolo nº _____

Nome da Entidade: _____
Cuiabá, __/__/__

Secretaria Executiva CEHIDRO